DECRETO nº 42/2025
De 20 de maio de 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP), NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE INSTITUÍDO PELO DECRETO 64/2023, DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul – SC, usando da competência que lhe confere o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros a seguir relacionados para composição do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP:

I - Gabriela Oliveira Machado – ocupante do cargo de médica;
II – Jaionara Moreira Barbosa – ocupante do cargo de enfermeira;
III - Aline Mota dos Santos, ocupante do cargo de enfermeira;
IV – Suelen Aparecida Costa Vitor – ocupante do cargo de psicóloga;
V – Cleidiely Simionato – ocupante do cargo de farmacêutico;
VI - Ana Paula Lima Ribeiro – ocupante do cargo de dentista;
VII - Cleyciane Crisoste Kley – ocupante do cargo de técnica de enfermagem;
VIII – Sandrileia Martins – ocupante do cargo de auxiliar administrativo;
IX – Letycia Thanismara da Silva Corrêa – ocupante do cargo de agente comunitário de saúde;
X – Daniel dos Santos Paes – ocupante do cargo de agente comunitário de saúde;
XI - Edina dos Santos Mota – ocupante do cargo de serviços gerais;
XII – Luciano Borges – ocupante do cargo de vigilante sanitário;

§1ª Ao membro nomeado no inciso V do caput deste artigo, fica atribuída a função de Coordenador do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP.

§2º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros do NSP de que trata este Decreto não receberá remuneração pelos serviços realizados.

Art. 2º. Aos membros do NSP, fica conferida autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente, no desempenho de suas atividades, seguindo as normas previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal, e terão a incumbência de realizar o diagnóstico/avaliação de cultura de

segurança, cadastro no sistema NOTIVISA, elaboração do Plano de Segurança do paciente e seus respectivos protocolos na forma da legislação pertinente, especialmente da Nota Técnica nº 004/2022 – DAPS/SPS/CESP/SUV/SES.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul - SC, 20 de maio de 2025.

CELIO PEREIRA

Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2025.05.21 16:37:41 -03'00'

Célio Pereira
Prefeito Municipal